



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025-AL

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a ASSOCIAÇÃO DAS LOUCEIRAS DO MARUANUM – ALOMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a ASSOCIAÇÃO DAS LOUCEIRAS DO MARUANUM – ALOMA, CNPJ 01.781.102/0001-54, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 24 de abril de 1997, com Sede na comunidade de Santa Luzia do Maruanum, s/n, Centro Comunitário, Região do Mazagão, CEP 68.905-160, Vila do Carmo, Macapá – AP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de junho de 2025.

Deputado JESUS PONTES
PDT/AP

JUSTIFICATIVA

A Associação das Louceiras do Maruanum – ALOMA é uma organização que representa as mulheres ceramistas do distrito de Maruanum, as quais produzem louças e outros artigos de barro, desempenhando um papel crucial na preservação e valorização da cultura e do saber-fazer das louceiras, além de promover a economia solidária e o turismo na região.

Tem como objetivos, segundo o próprio estatuto, divulgar e valorizar a produção das louceiras, que inclui panelas, tigelas, potes, lamparinas e outros utensílios, contribuindo para a manutenção das tradições e do saber-fazer das louceiras, transmitindo a arte da cerâmica de geração em geração.

Desse modo, a associação busca gerar renda para as mulheres ceramistas, promovendo a comercialização das peças e oferecendo apoio para o desenvolvimento de atividades econômicas.

A associação luta para garantir que as louceiras recebam um preço justo pelas suas peças e que as suas práticas sejam reconhecidas e respeitadas.

Diante disso, constata-se o espírito empreendedor da entidade em fortalecer a cultura local daquela comunidade e, ainda, contribuir para sua valorização enquanto artesãos e para o desenvolvimento turístico (peças inéditas) econômico da região.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Deputado JESUS PONTES
PDT/AP